



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.783, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 859.293,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Cultura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 859.293,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e três reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903000.00	Material de Consumo	104.962,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	39.331,00
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
		859.293,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	39.331,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	104.962,00

34.10.14.422.3007.4331

Ampliação e Manutenção do
Programa Universidade Aberta
da Pessoa Idosa

33903600.00

Outros Serviços de Terceiros - 15.000,00
Pessoa Física

859.293,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2021, 468º da
Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de novembro de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/11/2021, p. 1 c. 2-3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.